

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 045, de 15 de março de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo EGI-15 de balança eletrônica digital, computadora de preços, marca GURAL, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Gural Indústria de Balanças e Equipamentos Ltda.

Endereço: Rodovia BR-376, km 16,1 nº 16.100 - Barro Preto - São José dos Pinhais - PR

CEP: 83015-000

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: GURAL

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
EGI-15	15	5	125	370 x 250

1.5 Teste de inicialização: Ao ligar o instrumento através da chave liga/desliga será realizada nos mostradores de peso, preço/kg e preço total uma contagem progressiva de 0 a 9, bem como iluminam-se os indicadores de legendas.

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital do tipo "Led" que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.6.2 Preço/kg: Indicado por meio de 05 (cinco) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 999,99.

1.6.3 Preço Total: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.6.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito dos mostradores, acompanhada de sinal sonoro.

1.6.5 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no prato com sinal negativo.

1.6.6 "dAtA": Quando visualizada no mostrador de preço/kg, significa que foram pressionadas as teclas "PROG" e "1" ou "2", respectivamente, para entrada da data.

1.6.7 "Pr" e "PLU": Quando visualizada no mostrador de preço/kg, significa que foram pressionadas as teclas "PROG." e "PLU", respectivamente, para programação de preço/kg limitado em 100 (cem) PLU's.

1.6.8 "troco": Quando visualizada no mostrador de preço/kg, significa que a balança se encontra em condição de subtrair do valor recebido o preço a pagar ou seja, foi acessada a função de troco.

1.6.9 "tot=0": Quando visualizada no mostrador de preço/kg, significa que foi zerada a memória da balança.

1.6.10 "G.tot": Quando visualizada no mostrador de peso após pressionada as teclas "PROG." e "TOTAL", respectivamente, significa que a balança está indicando o número de itens e o total de preço acumulado na memória da balança.

1.7 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

- a) "Err 0" - que a balança foi ligada fora da faixa de retorno a zero inicial;
- b) "Err 5" - que após a operação de soma o mostrador de peso deve ser zerado;
- c) "Err 6" - que foi pressionada a tecla "+", para armazenar na memória da balança um valor de preço apagar correspondente a massa medida inferior a carga mínima do instrumento;
- d) "Err 7" - que o número de itens é superior a 255 e/ou somatório de preço total é superior a R\$ 9.999,99;

1.8 Legendas, quando visualizadas através de "LED" luminoso, significam:

- a) ZERO - que o zero da balança se encontra dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;
- b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara; e
- c) PRODUTOS NÃO PESADOS - que a balança está em operação de produtos não pesados;
- d) P. EMP AUT. - que o preço/kg e o valor da tara está fixado na memória da balança;
- e) ITENS - que a balança está informando o número de itens.

1.9 Dispositivos complementares:

1.9.1 Teclas.

- a) 0 a 9 - para digitar valores de preço/kg e configuração de operação da balança;
- b) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático bem como cancelar a operação de tara;
- c) TARA - para acionar o dispositivo de tara até 9,900kg;
- d) C - para cancelar dados (valores) digitados erroneamente;
- e) + - para adicionar na memória da balança o valor de produtos pesados e não pesados e indicar o subtotal acumulado;
- f) PNP - para acessar a operação de produtos não pesado;
- g) PLU - para programação de preço/kg;
- h) TOTAL - para exibir o total apagar e o número de itens acumulado na memória da balança, sendo que esta será zerada no final do ciclo da operação por cliente;
- i) EMP - para fixar o preço/kg; e
- j) SIM/NÃO - para ligar e desligar momentaneamente a balança mantendo a mesma energizada.

1.9.2 Dispositivo de retorno a zero do tipo semi-automático, limitado em 3% do valor da carga máxima.

- 1.9.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.
- 1.9.4 Dispositivo de alimentação elétrica comutável de 110V ou 220V (corrente alternada), de 50/60Hz de frequência.
- 1.9.5 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.
- 1.9.6 Dispositivo de nivelamento composto por 04 (quatro) pés ajustáveis.
- 1.9.7 Dispositivo de interface RS232.
- 1.9.8 Dispositivo de retorno a zero inicial limitado em 10% da carga máxima.
- 1.9.9 Coluna suporte do mostrador traseiro, correspondente ao lado cliente, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo n° 52600 004073/95.

3 RESTRIÇÕES:

- 3.1 A aplicação da função das teclas "+", "PNP", "PLU", "TOTAL" e EMP está condicionada ao uso do instrumento com dispositivo impressor.
- 3.2 A entrada em operação da saída serial RS232 citada no subitem 1.9.7 da presente Portaria, está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O modelo a que se refere presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome do representante;
- c) endereço do representante;
- d) designação do modelo;
- e) n° de série e ano de fabricação;
- f) n° da Portaria de Aprovação de Modelo;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima; e
- i) menor divisão.

- 4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h" , e "i" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

- 5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC n° 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.
- 5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.
- 5.3 Marcas de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

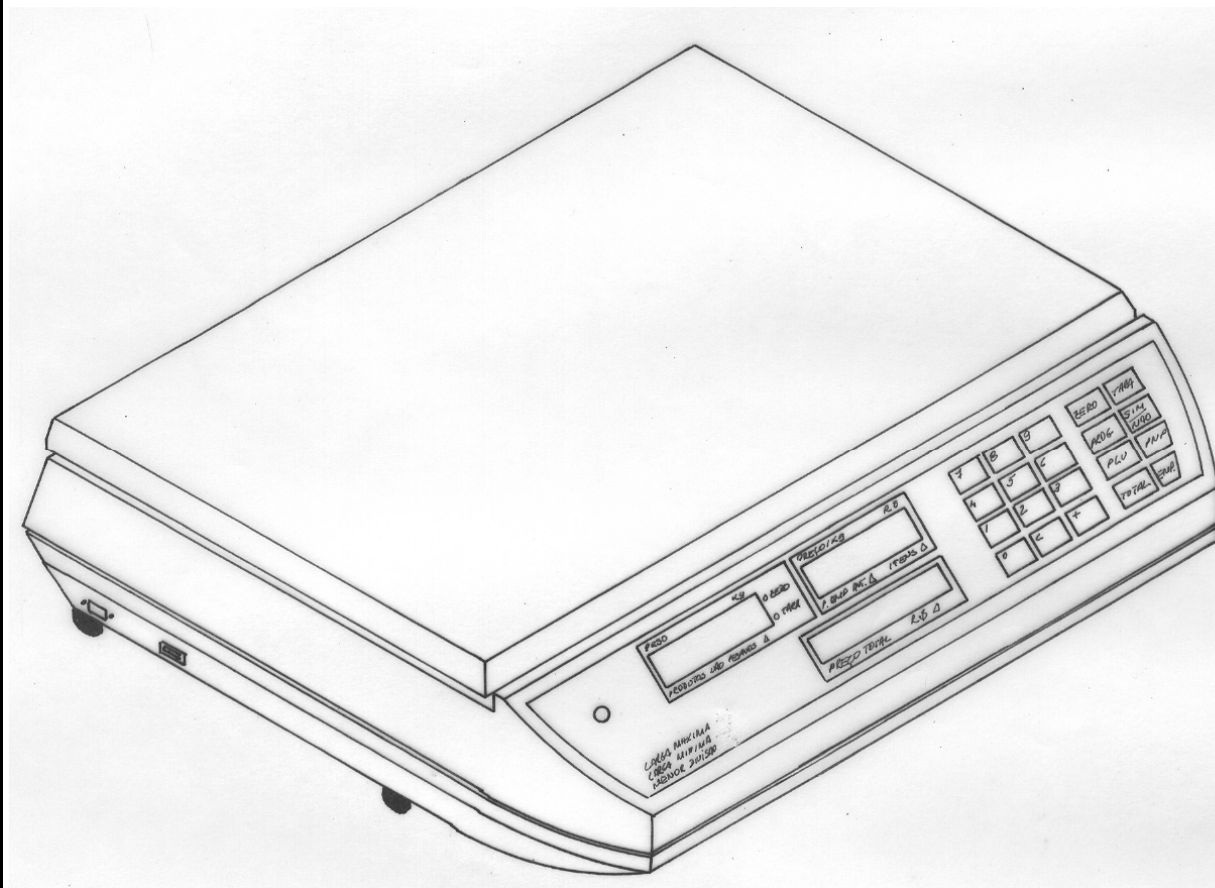
6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Perspectiva do modelo EGI-15 - sem coluna.
- 6.2 Perspectiva do modelo EGI-15 - com coluna.
- 6.3 Vista do mostrador e teclado do modelo EGI-15 - lado operador.
- 6.4 Vista do mostrador do modelo EGI-15 - lado consumidor.
- 6.5 Vista do mostrador do modelo EGI-15 - com coluna - lado cliente.
- 6.6 Vista traseira do modelo EGI-15 - sem coluna.
- 6.7 Vista traseira do modelo EGI-15 - com coluna.
- 6.8 Vista frontal e superior do plano de selagem do modelo EGI-15.

7 ENTRADA EM VIGOR:

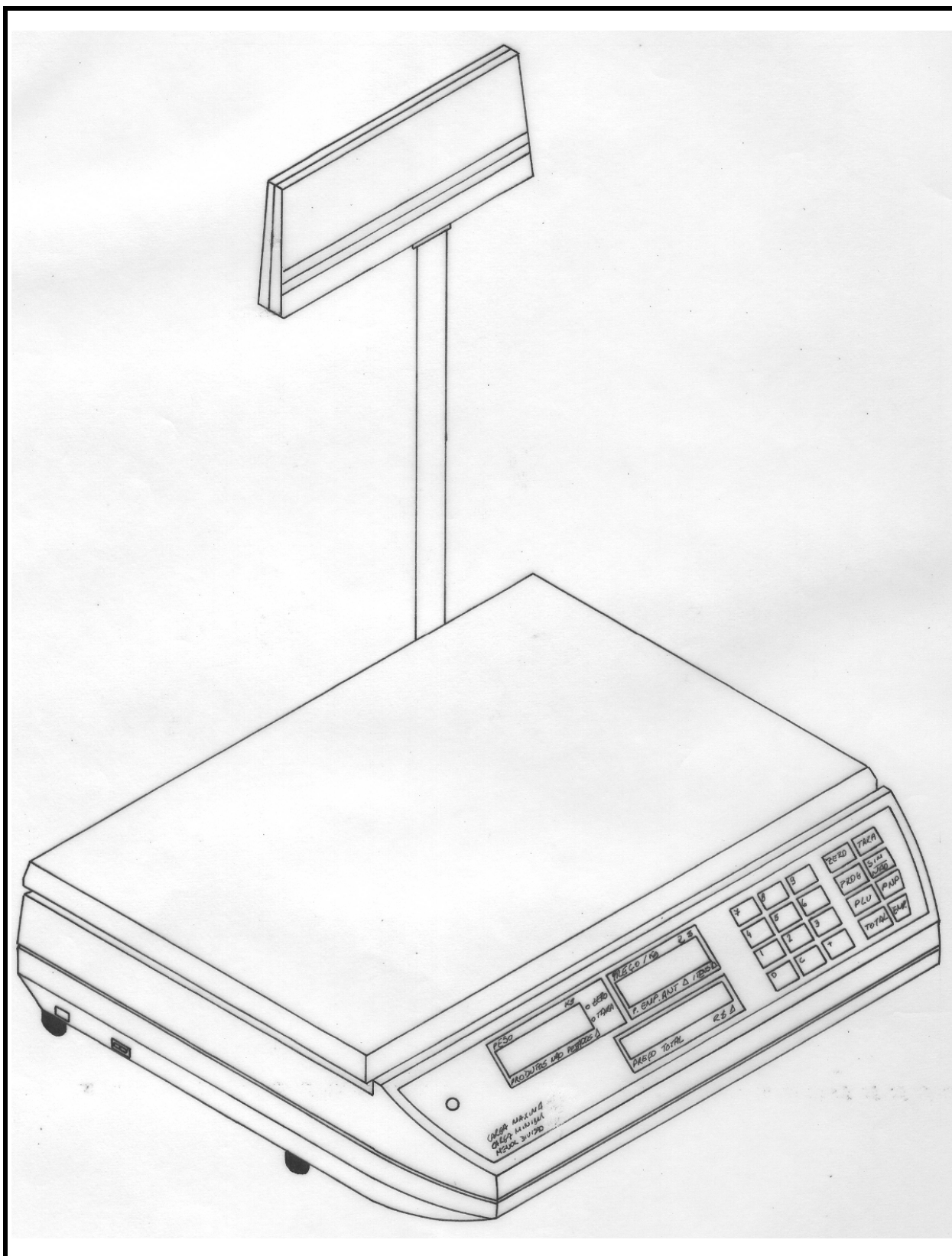
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



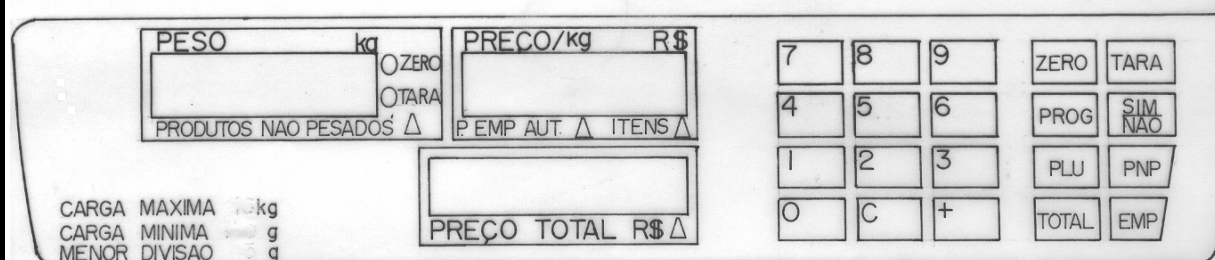
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DO MODELO EGI-15 - SEM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DO MODELO EGI-15 - COM COLUMNA	ESCALA:
		ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR E TECLADO DO MODELO EGI-15 - LADO OPERADOR	ESCALA:
		ANEXO: 3

C.MAX kg C.MIN kg M.DIV g	PESO kg	PREÇO/kg R\$	PREÇO TOTAL R\$
	OZERO OTARA	EMP ITENSA	
PROD. NAO PESADOS			

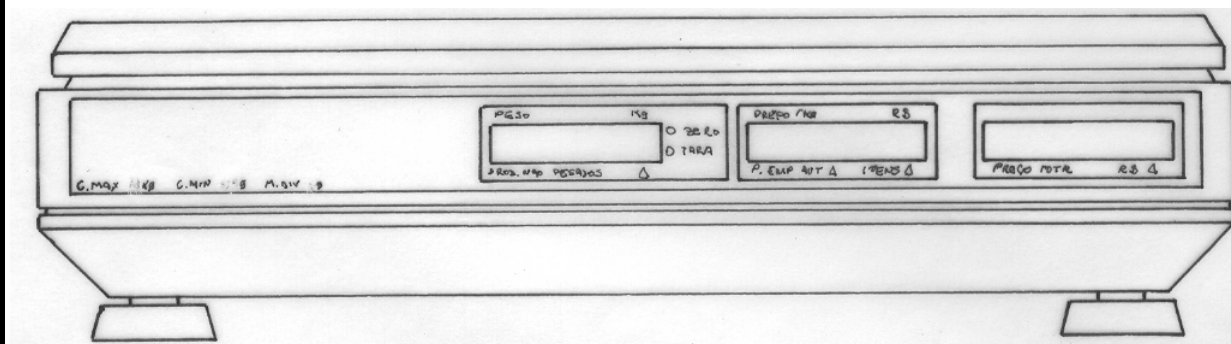
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR DO MODELO EGI-15 - LADO CONSUMIDOR	ESCALA:
		ANEXO: 4

PESO kg PRODUTOS NAO PESADOS 	PREÇO / kg R\$ P. EMP AUT.  ITENS 
CARGA MÁXIMA kg CARGA MINIMA kg MENOR DIVISÃO kg	 PREÇO TOTAL R\$ 

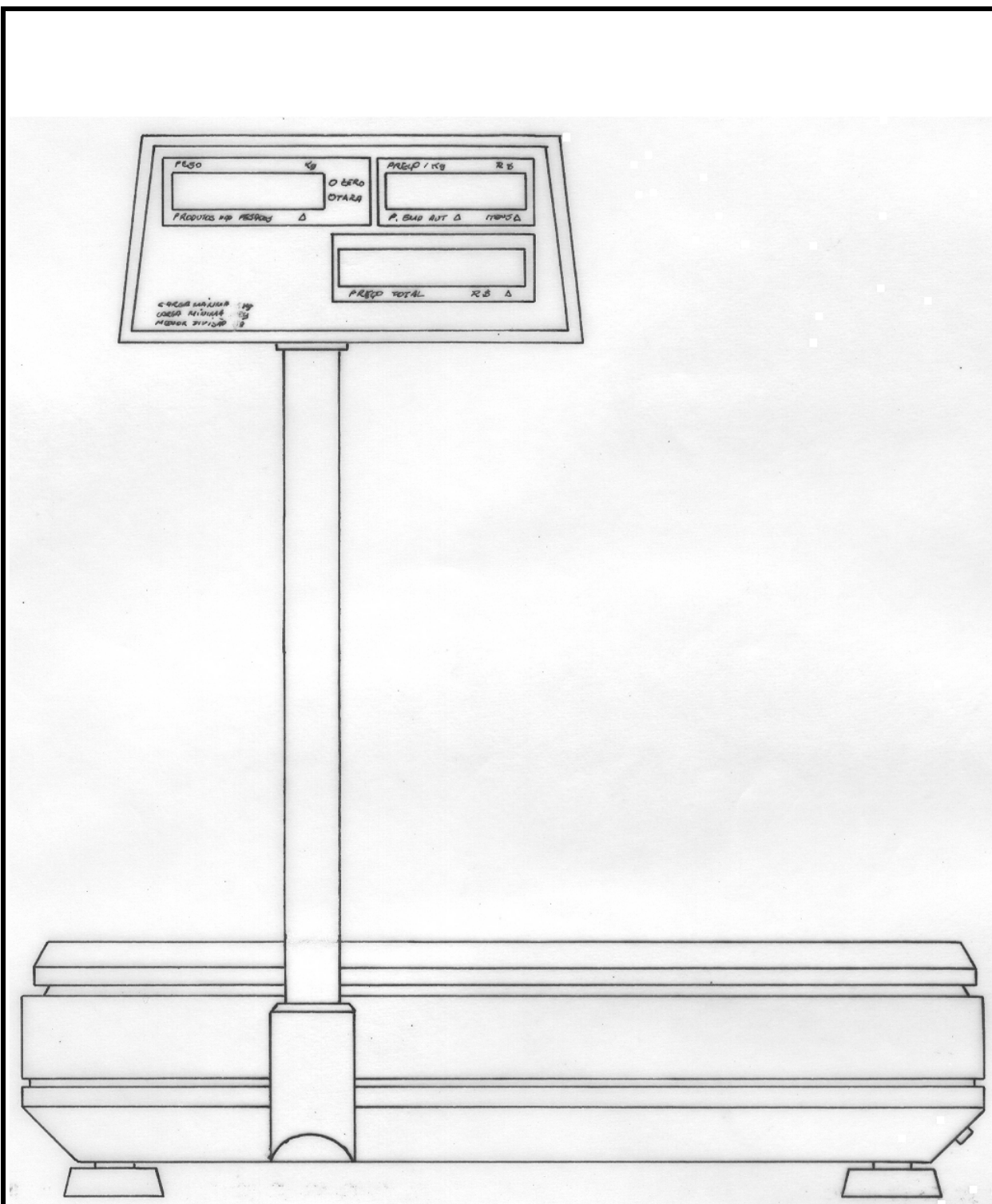
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR DO MODELO EGI-15 - COM COLUNA - LADO CLIENTE	ESCALA:
		ANEXO: 5



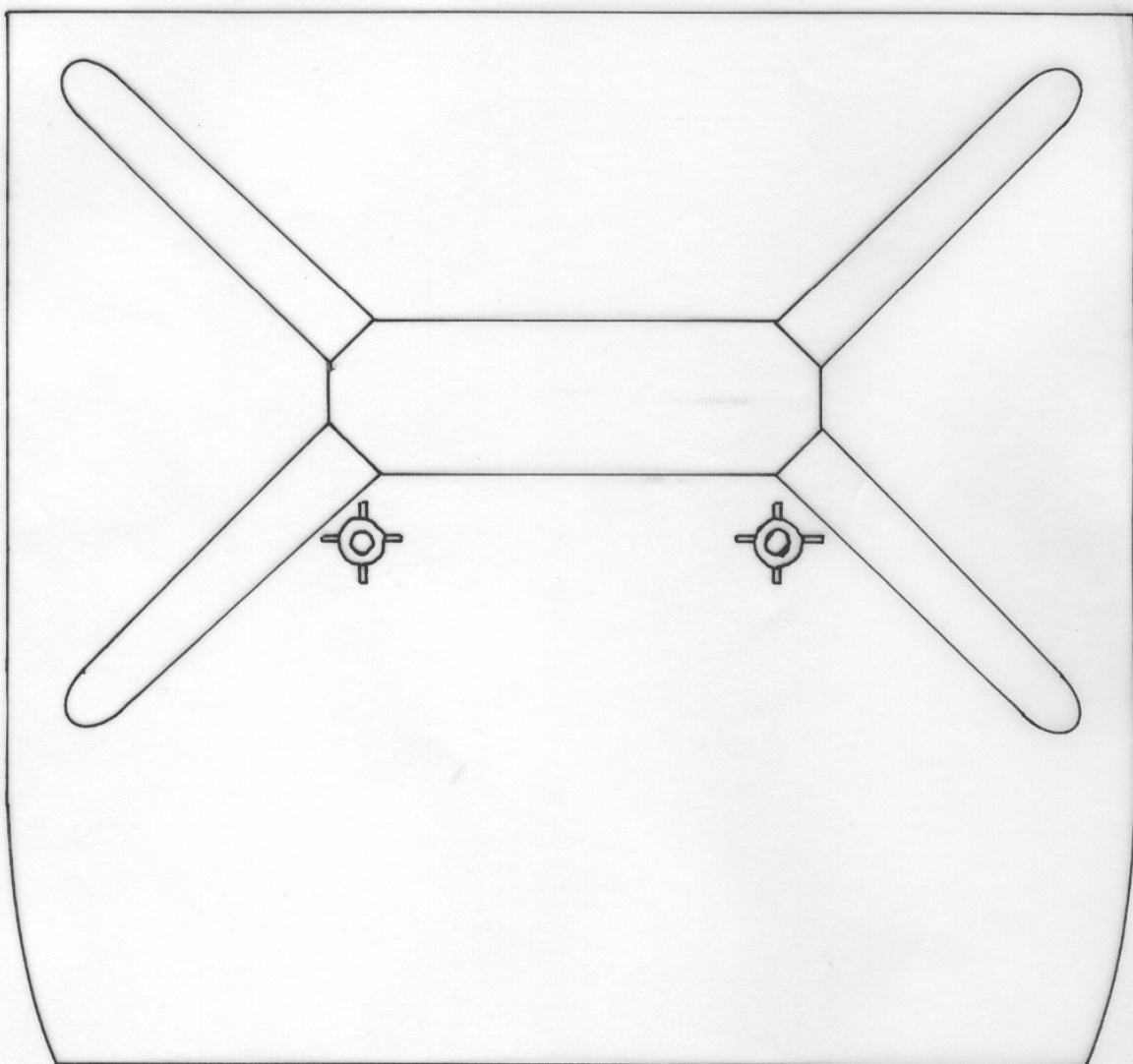
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA TRAZEIRA DO MODELO EGI-15 - SEM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 6



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA TRAZEIRA DO MODELO EGI-15 - COM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 7



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45 DE 15 DE março DE 1996

	FABRICANTE: GURAL IND. DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL E SUPERIOR DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO EGI-15	ESCALA:
		ANEXO: 8